



**CLIPPING INTERNET**  
**17/06/2021 ATÉ 17/06/2021**



# INDÍCE

---

1	CEMULHER	
	1.1 SITE SUA CIDADE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	2
	2.2 SITE G1 MARANHÃO.....	3
	2.3 SITE IMIRANTE.COM.....	4 5
	2.4 SITE JORNAL GRAJAÚ DE FATO.....	6
	2.5 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	7
	2.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
	2.7 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	9
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	10
	3.2 BLOG LUÍS PABLO.....	11
	3.3 SITE O MARANHENSE.....	12 13
4	ESMAM	
	4.1 SITE DO GOVERNO DO ESTADO.....	14
5	EVENTOS	
	5.1 SITE CNJ.....	15
6	FALECIMENTO	
	6.1 BLOG JAILSON MENDES.....	16
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	17
8	JUIZADOS ESPECIAIS	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
	8.2 SITE O MARANHENSE.....	19
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	20
	9.2 BLOG NETO CRUZ.....	21
	9.3 SITE O MARANHENSE.....	22
	9.4 SITE O PROGRESSO.....	23
10	SERVIDOR PÚBLICO	
	10.1 SITE SINDJUS.....	24
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 SITE O PROGRESSO.....	25
12	VARA CÍVEL	
	12.1 BLOG ATUAL 7.....	26
	12.2 BLOG LUÍS PABLO.....	27
13	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	13.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	28
	13.2 BLOG LUÍS PABLO.....	29
	13.3 SITE O MARANHENSE.....	30

## **Justiça proíbe Equatorial de cortar energia elétrica de fazenda de Stênio Rezende**

Ex-deputado acumula débitos de quase R\$ 10 mil. Ele alega que houve aumento abusivo no valor cobrado nas faturas, e tenta revisão

A Justiça do Maranhão proibiu a Equatorial Maranhão de cortar a energia elétrica de uma fazenda do ex-deputado estadual Stênio Rezende (DEM) em Santa Luzia do Tide, município distante 361 quilômetros de São Luís.

Com cerca de R\$ 10 mil em débitos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2020, Rezende alega que, em vez de ter sido consideravelmente reduzido o valor cobrado após a instalação de energia solar no local, houve um aumento abusivo superior a 750% nas faturas quando comparado à média de meses anteriores.

A busca pela correção do suposto erro pela via administrativa, porém, não foi aceita pela Equatorial, o que levou o ex-deputado a procurar o Poder Judiciário.

Em janeiro, o juiz de primeira instância Anderson Sobral de Azevedo, da 10ª Vara Cível, concedeu liminar determinando que a distribuidora se abstenha de interromper a distribuição e o fornecimento de energia na fazenda de Stênio Rezende pelos débitos contestados, bem como de incluir o nome do democrata nos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R\$ 250.

No último dia 10, o magistrado substituto Marcelo Elias Matos e Oka não acolheu embargos da Equatorial do Maranhão a respeito da falta de especificação de quais débitos a decisão abrangia, sob alegação de que a concessionária de energia elétrica estaria, na verdade, buscando o reexame do caso.

## **Tribunal Regional Eleitoral participa de Programa Nacional de Combate à Corrupção**

Presidente do TRE-MA, desembargador Joaquim Figueiredo

As 26 Redes de Controle da Gestão Pública estão promovendo em seus estados e no Distrito Federal o lançamento regional do Programa Nacional de Combate à Corrupção, que é uma iniciativa da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, com a coordenação do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

Nesta terça, 15 de junho, o lançamento foi no Maranhão, com a presença dos 28 órgãos membros da Rede Estadual de Controle de Gestão Pública, cujo Tribunal Regional Eleitoral é membro desde dezembro de 2009.

Durante sua fala no evento, o presidente do TRE-MA, desembargador Joaquim Figueiredo, frisou que as medidas de combate à corrupção constituem importante papel por parte das instituições e que as escolas deveriam ter uma disciplina que tratasse do assunto ética e transparência para evitar a malversação do dinheiro público.

“A impessoalidade é um dos princípios preconizados no artigo 37 da Carta Republicana Brasileira e ela é muito importante para que os gestores tenham consciência. Também aproveito esta oportunidade para informar que tramita neste Tribunal um programa da política da integridade, em que teremos regramento não só para a alta cúpula, mas para todos os servidores”.

Também participaram do lançamento no MA o governador Flávio Dino e representantes da Federação dos Municípios, Prefeitura de São Luís, Ministério Público de Contas, Ministério Público Federal, Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado, entre outros.

O objetivo do evento foi apresentar o PNPC e a plataforma de autosserviço e-Prevenção, que oferece às organizações públicas das 3 esferas de governo e dos 3 poderes a oportunidade de se autoavaliarem e verificarem o quanto estão suscetíveis à ocorrência de fraude e corrupção em suas estruturas.

## **MP emite parecer favorável à ação do Procon/MA para cumprimento da Lei Anticorte na pandemia**

O Ministério Público Estadual (MPE) emitiu parecer favorável à ação movida pelo Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA) para garantir o cumprimento da lei estadual que proíbe o corte de serviços essenciais, por falta de pagamentos, durante a pandemia. Com o parecer, a ação, que visa obrigar fornecedores ao cumprimento da norma, agora aguarda decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão.

### Ação

A Ação Civil Pública foi movida contra a Equatorial Energia. O Procon/MA exigiu na justiça que a empresa cumprisse a Lei Estadual nº 11.280/2020, que estabeleceu medidas de proteção aos maranhenses enquanto durasse o Plano de Contingência do Novo Coronavírus, do Governo do Estado do Maranhão, e da Lei Federal nº 13.460/2017, alterada pela Lei Federal nº 14.015/2020.

O parecer do Ministério Público considerou como válido o pedido anteriormente negado pelo judiciário, o qual, na primeira instância, acatou, entre outros, o argumento de que a Lei Estadual não estaria em conformidade com a Constituição Federal. Tal entendimento foi superado em abril deste ano, após julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) de ação movida pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee).

Conforme a decisão do tribunal, esse tipo de legislação afeta diretamente relações de consumo entre as distribuidoras e os usuários do serviço, sendo, portanto, competência também dos estados legislar sobre tal situação.

Após o parecer do MP, o processo retorna à 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão para decisão. Caso julgue procedente a ação, a Equatorial Energia estará proibida de realizar os cortes por falta de pagamento no Maranhão enquanto durar a pandemia.

## Judiciário em Imperatriz suspende comercialização de lotes clandestinos

O Poder Judiciário de Imperatriz, através da 2ª Vara de Fazenda Pública, proferiu duas decisões liminares, nas quais determina a imediata proibição do parcelamento do solo rural, inclusive a realização de quaisquer novas obras de melhoria ou de infraestrutura, e de qualquer alteração ao ambiente em toda a área dos empreendimentos, inclusive nos lotes já comercializados, dos condomínios de chácaras “Morada Verde” e “Aconchego”. As sanções impostas aos réus, responsáveis pelos empreendimentos, foram as mesmas, bem como os valores das multas. O Município de Edison Lobão também figura como réu nos dois casos.

Sobre o primeiro empreendimento, a ação iniciou-se após informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Edison Lobão dando conta de possíveis irregularidades na implantação de um condomínio de chácaras denominado “Morada Verde”, com o envio de notificações encaminhadas e cópias de prints de whatsapp. Segundo relatos da SEMMA, os responsáveis legais pelo referido empreendimento não apresentaram nenhum projeto junto à Prefeitura, e, apesar de terem sido notificados pelo município para comparecimento junto ao órgão competente, permaneceram inertes.

Por tais razões, os proprietários foram notificados para suspensão das atividades. Sucessivamente, o Ministério Público notificou os responsáveis para cessar imediatamente quaisquer atividades realizadas no local, tais como serviços de infraestrutura, construções, vendas e outros, bem como para que apresentassem cópias de licença ambiental e/ou urbanística e aprovação do projeto pelo município. Oficiou, ainda, ao município de Governador Edison Lobão para adotar providências administrativas para o caso em questão, tais como embargo administrativo e autuações.

No dia 12 de maio de 2021, o MP realizou diligência no local, ocasião em que constatou pessoalmente uma pequena barraca na entrada do loteamento, com um senhor prestando informações sobre o empreendimento e que se apresentou como vendedor de lotes. No local foi observado também a feitura de piquetes de lotes, alguns barracos já construídos, uma máquina retroescavadeira fazendo limpeza de área e algumas pessoas trabalhando em lotes, possivelmente proprietários. Em defesa, os demandados Antônio Filho, Caliandro Abreu e Antônio Raimundo Abreu relataram que adquiriram, em fevereiro deste ano a referida área, situada na zona rural do município de Governador Edison Lobão.

Informaram, ainda, que a aludida área não possui curso de água ou mata nativa, pois se destinava a atividade pastoril, como área rural consolidada. Além disso, disseram que a finalidade do loteamento é a venda de chácaras, alegando que em razão do período pandêmico não haviam conseguido as autorizações necessárias, enfatizando sempre tratar-se a área de zona rural, não apresentando nenhuma licença ou autorização para o empreendimento ora em análise, tão somente mapa da área com o parcelamento realizado, planta de localização, termo de comparecimento junto à SEMMA.

Neste caso, os réus estão proibidos, além do que já foi colocado acima, de fazer propagandas de vendas de lotes, distribuição de panfletos ou qualquer outro meio que venha demonstrar a intenção de vendas, atraindo interessados para uma possível comercialização de lotes situados nos referidos imóveis rurais que atualmente integram o “Morada Verde”, além de outras determinações contidas na decisão. A multa, em caso de

descumprimento, é de 5 mil reais por dia, limitada a 200 mil reais, que será revertida ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

## CHÁCARA ACONCHEGO

De igual forma, trata-se de ação civil pública por danos ao meio ambiente com pedido de tutela de urgência, ajuizada pelo Ministério Público em face do Município de Governador Edison Lobão e de Derek Danesi. Objetivando a concessão de tutela de urgência para manutenção de área de preservação ambiental. Referente ao caso, o MP relata que iniciou investigações após informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Edison Lobão, sobre possíveis irregularidades na implantação de um condomínio de chácaras denominado “Aconchego”.

Relatou o órgão ministerial que os proprietários do empreendimento foram notificados no sentido de cessar imediatamente quaisquer atividades realizadas no local, tais como serviços de infraestrutura, construções e vendas, bem como para que apresentassem cópias de licença ambiental e/ou urbanística, aprovação do projeto pela municipalidade, projetos, viabilidade ambiental do empreendimento e cópias de documentos pessoais dos responsáveis. O Município de Governador Edison Lobão foi oficiado para adotar providências administrativas para o caso em questão, em virtude de se tratar de área de preservação permanente.

## ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

“Analisando o processo, é possível constatar que a construção em questão, denominado “Condomínio de Chácaras Aconchego”, aparentemente está localizada na zona rural do Município de Governador Edison Lobão, conforme informação prestada pela Secretaria do Meio Ambiente do Município (...) Entretanto, não foi demonstrada nos autos, até o presente momento, a existência de prévia audiência do INCRA, ou ainda, a declaração da área como zona de turismo, revelando-se, portanto, aparentemente, ilegal o loteamento objeto desta demanda, tudo isso em uma análise de cognição sumária, própria deste momento processual”, destaca a juíza Denise Pedrosa na decisão, frisando que a área em questão está localizada zona de proteção ambiental.

O Judiciário explica que a zona estaria sujeita à normas e restrições específicas estabelecidas por órgãos responsáveis, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. “Desse modo, para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, deverá o Poder Público, proteger a fauna e a flora, vedadas, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem extinção de espécies (art. 225, § 1º, VII da CF), a fim de impedir um futuro dano irreparável ao meio ambiente, gerando prejuízos imensuráveis a toda coletividade - titulares do direito ao meio ambiente e o desenvolvimento econômico deve ser realizado de forma sustentável para que possa coexistir com a preservação e manutenção do meio ambiente”, observa.

As sanções impostas aos réus foram as mesmas, bem como os valores das multas. O Município de Edison Lobão também figura como réu nos dois casos.

## **MPMA REALIZA SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL**

Atividade foi realizada de forma virtual

Com o objetivo de discutir os desafios acerca do controle externo da atividade policial, o Ministério Público do Maranhão, por meio da sua Escola Superior, realizou, na manhã desta terça-feira, 15, um seminário virtual sobre a temática. A atividade também discutiu o texto referente à revogação das Verificações Preliminares de Informações. A abertura da atividade contou com a presença do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau.

O coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal, Marco Aurélio Ramos Fonseca, iniciou o debate destacando que o exercício do controle externo da atividade policial é importante para o desempenho dos profissionais da área. “O tema que discutiremos refere-se a uma garantia para o exercício das atividades dos operadores do sistema policial”, afirmou.

Também participaram do webinar as promotoras de justiça auxiliares da ESMP Elyjeane Alves de Carvalho e Ana Luiza Almeida Ferro, bem como os promotores de justiça Fernando Antônio Berniz Aragão (da comarca de Timon) e Thiago André Pierobom de Ávila (do Ministério Público do Distrito Federal).

Ana Luiza Almeida Ferro falou sobre a importância da atividade como um meio de ofertar, à comunidade jurídica e aos demais interessados no tema, um curso sobre os desafios enfrentados pelo Ministério Público. “Estamos promovendo um debate sobre uma das funções do Ministério Público que foi consagrada na Constituição Federal”, disse a promotora de justiça.

Fernando Berniz Aragão destacou a relevância do debate para todos os envolvidos nas atividades ministeriais. “O tema escolhido para este webinar se constitui um assunto fundamental para todos aqueles que atuam na atividade fim do Ministério Público”, ressaltou.

### **PALESTRANTE**

Em sua exposição, o promotor de justiça do MPDF falou sobre o papel da polícia para o Estado Democrático de Direito. Ao destacar a importância da atividade policial, ele também ressaltou que tem sido observado, em vários países, um fenômeno referente a desvios da atuação policial como violência, corrupção e fraudes processuais.

Segundo o palestrante, o uso da força, a exposição a situações problemáticas e baixa visibilidade da atividade policial são fatores que levam a experiências compartilhadas pelos policiais, gerando uma cultura policial. “Apesar de compartilharem experiências semelhantes, a cultura policial ocorre de modo diferente, dependendo da área em que o policial está inserido. Por exemplo, a cultura da polícia civil é diferente da polícia militar”.



Thiago Pierobom de Ávila falou sobre estudos que apontam para uma progressão de desvios policiais quando a cultura da área não é devidamente controlada. De acordo com ele, em geral os desvios começam com o abuso do uso da força. “Os graves problemas identificados têm origem na mesma fonte: a ausência de controle daquilo que é pequeno”, disse o palestrante.

Sobre a atuação do Ministério Público no controle da atividade policial, o promotor de justiça ressaltou que ela tem uma ligação direta com o Estado Democrático de Direito, que prevê como garantias para o cidadão os direitos fundamentais, legalidade, separação de poderes, proteção jurídica e responsabilização dos agentes públicos.

Conforme Pierobom, o Ministério Público participa da investigação criminal como órgão supervisor da eficiência e eventuais ilegalidades do processo investigatório, atuando, assim, como titular da persecução penal.

De acordo com a Lei Complementar nº 75/1993, o Ministério Público da União deverá realizar esse controle tendo em vista a preservação da ordem pública, a prevenção e a correção de ilegalidade ou abuso de poder e a indisponibilidade da persecução penal.

Ainda segundo o palestrante, o Ministério Público, juntamente com Ouvidorias e juízes, pode realizar o controle jurídico na fiscalização da atividade policial. A fiscalização ainda pode ser realizada no âmbito político pelo Legislativo e Executivo; e a nível social, exercido por Organizações Não Governamentais, Ordem dos Advogados do Brasil, conselhos de segurança comunitários, instituições internacionais e universidades.

Redação: CCOM-MPMA

## **PM que atua como professor e pastor é preso suspeito de estupro de vulnerável em Itaipava do Grajaú**

Um policial militar foi preso na terça-feira (15) suspeito de estuprar uma adolescente de 13 anos na cidade de Itaipava do Grajaú, a 451 km de São Luís. Ele também atua como professor e pastor evangélico.

De acordo com as investigações, durante um atendimento especializado, a vítima teria contado os abusos sofridos por seu antigo professor.

A mãe de outra menina, que também tinha sido aluna do investigado, prestou depoimento afirmando que o homem tinha assediado a filha, mas não tinha consumado o estupro.

O Ministério Público emitiu parecer favorável à prisão preventiva do suspeito, e o juízo da 2ª Vara decretou a prisão cautelar.

A Polícia Civil repassou o mandado para que fosse cumprido por policiais militares do 5º BPM da cidade de Barra do Corda, onde ocorreu na prisão do investigado.

## **Presidente do TJMA divulga nota lamentando morte de Dr. Guido, dentista e ex-secretário de São João Batista**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Lourival Serejo, divulgou uma nota se solidarizando com a morte do dentista e ex-secretário de saúde da cidade de São João Batista, Dr. Guido, aos 70 anos.

Dr. Guido morreu nesta quarta

O dentista morreu na manhã desta quarta-feira, 16, em São Luis, vítima de um câncer. Ele prestou serviços ao município em diversas gestões e chegou a ser secretário de saúde no governo de Júnior de Fabrício, em 2016.

Nota de Pesar

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival Serejo, em nome dos demais desembargadores membros da Corte, vem externar profundo pesar pela perda do senhor João Joaquim Figueiredo Ferreira, primo dos desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e José Jorge Figueiredo dos Anjos e pai da servidora Annalu Figueiredo Ferreira Pires Leal.

O Desembargador Lourival Serejo presta condolências, expressando os mais sinceros pêsames pelo falecimento de João Joaquim Figueiredo Ferreira, solidarizando-se com seus familiares, desejando conforto e serenidade em momento tão difícil de imensurável perda.

Lourival Serejo, presidente do TJMA

## **DÉBITO! Justiça proíbe corte de energia da fazenda do ex-deputado Stênio**

Ex-deputado Stênio Rezende

A Justiça do Maranhão proibiu a Equatorial Maranhão de cortar a energia elétrica de uma fazenda do ex-deputado estadual Stênio Rezende (DEM) em Santa Luzia do Tide, município distante 361 quilômetros de São Luís.

Com cerca de R\$ 10 mil em débitos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2020, Rezende alega que, em vez de ter sido consideravelmente reduzido o valor cobrado após a instalação de energia solar no local, houve um aumento abusivo superior a 750% nas faturas quando comparado à média de meses anteriores.

A busca pela correção do suposto erro pela via administrativa, porém, não foi aceita pela Equatorial, o que levou o ex-deputado a procurar o Poder Judiciário.

Em janeiro, o juiz de primeira instância Anderson Sobral de Azevedo, da 10ª Vara Cível, concedeu liminar determinando que a distribuidora se abstenha de interromper a distribuição e o fornecimento de energia na fazenda de Stênio Rezende pelos débitos contestados, bem como de incluir o nome do democrata nos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R\$ 250.

No último dia 10, o magistrado substituto Marcelo Elias Matos e Oka não acolheu embargos da Equatorial do Maranhão a respeito da falta de especificação de quais débitos a decisão abrangia, sob alegação de que a concessionária de energia elétrica estaria, na verdade, buscando o reexame do caso.

## **Tribunal de Justiça suspende contrato milionário de Lauro da Enciza**

Por Luís Pablo 17-06-2021 às 20:15 Judiciário1 comentário

A Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu o contrato de R\$ 48 milhões firmado entre a Secretaria Estadual de Infraestrutura e a Enciza Engenharia.

A construtora interpôs um Agravo Interno contra a decisão que não conheceu do Requerimento de Atribuição de Efeito Suspensivo à Apelação Cível proferida pelo desembargador Guerreiro Júnior, que manteve a sentença da 7ª Vara da Fazenda Pública, na qual suspendia o contrato milionário e tornava sem efeito todos os atos anteriores que chegaram a classificar a empresa de José Lauro Moura para o certame.

Nos autos, a empresa de José Lauro alegou que o Requerimento de Atribuição de Efeito Suspensivo foi protocolizado após a apresentação da apelação cível e a Lei não prevê a possibilidade de apresentação do RAES quando pendente o julgamento de embargos de declaração opostos pela parte adversa.

“Por fim, conclui que ‘os embargos de declaração opostos pela contraparte interrompem o prazo de recurso mas não tem efeito suspensivo ope legis, de modo que continua produzindo efeitos a sentença, acaso não imediatamente deferido o pedido suspensivo à apelação’”.

Para o desembargador relator Guerreiro Júnior, os argumentos apresentados pela Enciza Engenharia não são suficientes para alterar os fundamentos da decisão recorrida, portanto ela deverá ser mantida.

O voto do magistrado foi acolhido por unanimidade pelos integrantes da 2ª Câmara Cível do TJ, desembargadores Nelma Sarney e Jorge Rachid.

A Enciza Engenharia tenta se manter no contrato de R\$ 48 milhões da Sinfra, mas vem acumulando uma série de derrotas.

A disputa judicial vem se arrastando desde o final do ano passado, quando o desembargador plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, acolheu o Mandado de Segurança da construtora contra uma decisão do desembargador Guerreiro Júnior, na qual a desclassificava do processo licitatório e a classificou para concorrer ao certame.

O caso foi direcionado para ser julgado pelo Pleno do TJ, mas os desembargadores Jaime Ferreira e Jamil Gedeon pediram vistas para analisar os autos e o julgamento foi adiado.

Inconformada em perder todos os recursos, a Enciza entrou com um pedido de medida cautelar no Tribunal de Contas do Estado (TCE). Porém, a Corte de Contas julgou improcedente o pedido e apontou que a construtora tem procurado manobras para ganhar, a todo custo, em um contrato de R\$ 54 milhões com o Governo do Estado para executar obras na cidade de Paulino Neves.

No final do ano passado, o juiz do Primeiro Cargo da 7ª Vara da Fazenda Pública, Marco Aurélio Barreto Marques, barrou a tentativa da empreiteira de José Lauro de abocanhar o contrato e tornou sem efeito todas as sentenças anteriores.

A batalha no Judiciário maranhense continuou e os desembargadores do TJ divergiram em entendimentos sobre o caso e proferiram decisões contra e a favor da Enciza.

E na esteira do processo, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) recomendou que a Secretaria Estadual de Infraestrutura (Sinfra), pasta administrada por Clayton Noletto, instaurasse um procedimento administrativo (PA) para apurar a suposta fraude praticada pela construtora maranhense.

A Recomendação foi dada pelo procurador do Estado, Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima, após o secretário de Infraestrutura solicitar uma orientação acerca de quais medidas administrativas deveriam ser tomadas no âmbito da Concorrência nº 001/2020 - CSL/SINFRA, o contrato que está sendo disputado judicialmente.

(As informações são do Blog do Neto Ferreira)

## **Tribunal de Justiça suspende contrato milionário de Lauro da Enciza**

Por Luís Pablo 17-06-2021 às 20:15 Judiciário1 comentário

A Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu o contrato de R\$ 48 milhões firmado entre a Secretaria Estadual de Infraestrutura e a Enciza Engenharia.

A construtora interpôs um Agravo Interno contra a decisão que não conheceu do Requerimento de Atribuição de Efeito Suspensivo à Apelação Cível proferida pelo desembargador Guerreiro Júnior, que manteve a sentença da 7ª Vara da Fazenda Pública, na qual suspendia o contrato milionário e tornava sem efeito todas os atos anteriores que chegaram a classificar a empresa de José Lauro Moura para o certame.

Nos autos, a empresa de José Lauro alegou que o Requerimento de Atribuição de Efeito Suspensivo foi protocolizado após a apresentação da apelação cível e a Lei não prevê a possibilidade de apresentação do RAES quando pendente o julgamento de embargos de declaração opostos pela parte adversa.

“Por fim, conclui que ‘os embargos de declaração opostos pela contraparte interrompem o prazo de recurso mas não tem efeito suspensivo ope legis, de modo que continua produzindo efeitos a sentença, acaso não imediatamente deferido o pedido suspensivo à apelação’”.

Para o desembargador relator Guerreiro Júnior, os argumentos apresentados pela Enciza Engenharia não são suficientes para alterar os fundamentos da decisão recorrida, portanto ela deverá ser mantida.

O voto do magistrado foi acolhido por unanimidade pelos integrantes da 2ª Câmara Cível do TJ, desembargadores Nelma Sarney e Jorge Rachid.

A Enciza Engenharia tenta se manter no contrato de R\$ 48 milhões da Sinfra, mas vem acumulando uma série de derrotas.

A disputa judicial vem se arrastando desde o final do ano passado, quando o desembargador plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, acolheu o Mandado de Segurança da construtora contra uma decisão do desembargador Guerreiro Júnior, na qual a desclassificava do processo licitatório e a classificou para concorrer ao certame.

O caso foi direcionado para ser julgado pelo Pleno do TJ, mas os desembargadores Jaime Ferreira e Jamil Gedeon pediram vistas para analisar os autos e o julgamento foi adiado.

Inconformada em perder todos os recursos, a Enciza entrou com um pedido de medida cautelar no Tribunal de Contas do Estado (TCE). Porém, a Corte de Contas julgou improcedente o pedido e apontou que a construtora tem procurado manobras para ganhar, a todo custo, em um contrato de R\$ 54 milhões com o Governo do Estado para executar obras na cidade de Paulino Neves.

No final do ano passado, o juiz do Primeiro Cargo da 7ª Vara da Fazenda Pública, Marco Aurélio Barreto Marques, barrou a tentativa da empreiteira de José Lauro de abocanhar o contrato e tornou sem efeito todas as sentenças anteriores.

A batalha no Judiciário maranhense continuou e os desembargadores do TJ divergiram em entendimentos sobre o caso e proferiram decisões contra e a favor da Enciza.

E na esteira do processo, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) recomendou que a Secretaria Estadual de Infraestrutura (Sinfra), pasta administrada por Clayton Noletto, instaurasse um procedimento administrativo (PA) para apurar a suposta fraude praticada pela construtora maranhense.

A Recomendação foi dada pelo procurador do Estado, Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima, após o secretário de Infraestrutura solicitar uma orientação acerca de quais medidas administrativas deveriam ser tomadas no âmbito da Concorrência nº 001/2020 - CSL/SINFRA, o contrato que está sendo disputado judicialmente.

(As informações são do Blog do Neto Ferreira)



## **Osmar Filho 'tira o seu da reta' e lança Juiz Simas na fogueira no caso dos exonerados da Câmara; vereador desafia Justiça ao não relacionar nome dos demitidos**

O pré-candidato a deputado estadual e presidente da Câmara de São Luís, Osmar Filho (PDT), tenta escapar de um processo de fritura pública após 114 funcionários terem sido exonerados durante seu comando no Legislativo ludovicense.

Inábil politicamente, Filho tira o seu da reta e tenta jogar na fogueira o Juiz Cristiano Simas de Sousa, que respondia pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís na vacância do Juiz Douglas Martins.

Emissários do parlamentar que tenta alçar um voo mais alto, rumo à Assembleia, asseguram que Simas agiu de supetão e, de uma canetada, mandou pro olho da rua mais de 114 pais e mães de família, que hoje fazem o papel oposto de cabo eleitoral de Osmar Filho, que sente o peso da decisão judicial.

Osmar Filho segue transgredindo a lei. Segundo áudio lançado com exclusividade no site, Filho não evidenciou quem teria sido exonerado conforme sentença do Juiz Simas, que diz:

É necessário que a Câmara apresente uma listagem completa de todos os servidores exonerados, inclusive com ato de publicação oficial, e promova a imediata nomeação dos candidatos restantes que integram o Cadastro Reserva - ao que parece restam 32 - até completar o total de 114.

O vereador Chico Carvalho, experiente habilidoso, usou suas redes sociais para se solidarizar aos profissionais que dedicaram uma vida de trabalho à Casa. Veja o vídeo clicando aqui.

O blog apurou que Osmar tenta uma forma de mitigar o "estrago" ao seu projeto de poder e de retornar os exonerados ao cargo, que ensaiam protesto para esta sexta, 18.

Mas isso é outra história...

## Laboratório ToadaLab vai promover inovação no Judiciário do Maranhão

16 de junho de 2021 Notícias do Judiciário / Agência CNJ de Notícias

Foi realizada nessa terça-feira (15/6) a cerimônia de inauguração do ToadaLab, Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), localizado no Fórum de São Luís (MA). O ato simbólico do descerramento da placa foi feito pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo.

Serejo lembrou do seu compromisso com a inovação desde o início de sua gestão e enfatizou a importância do laboratório de inovação diante do contexto atual e crise pandêmica. “Ao assumir a presidência do nosso Tribunal resolvi avocar o desafio de uma gestão disruptiva, com investimento total na inteligência artificial.”

O corregedor geral do TJMA, desembargador Paulo Velten, afirmou que a gestão “tem conseguido fazer da crise, um momento de virada na história do Poder Judiciário”. Segundo o corregedor, a crise é também momento de oportunidade e inovação. “Essa iniciativa é uma espécie de sinalização para um futuro promissor.”

Para a juíza federal e membro do Laboratório de Inovação e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Luciana Ortiz, o ToadaLab começa a sua caminhada de uma forma muito intensa. “Já temos recebido muitas notícias de projetos e expectativas desse espaço de inovação e transformação. Isso torna possível um olhar dialogado com a sociedade dentro da instituição.”

O coordenador do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPELabs), juiz José Faustino Macedo, teve envolvimento próximo desde o início do processo de idealização do laboratório maranhense. “Parabéns por estarem trilhando o caminho da inovação, por terem esse olhar diferente para o Judiciário. Estávamos, estamos e continuaremos juntos nessa mudança.”

Segundo o coordenador do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo (iJuspLab), juiz federal Caio Moyses de Lima, o Poder Judiciário do Maranhão começou o movimento de inovação da forma correta, a partir da transformação cultural para depois sedimentar em novos órgãos. “Primeiro mudando a cultura e partindo para a institucionalização”, afirmou, destacando a importância do ToadaLab ter se integrado na rede de laboratórios do país, mesmo antes de sua inauguração.

Marca

O designer Carlos E. Sales, assessor de comunicação do TJMA, fez a apresentação da marca do ToadaLab. Ele afirmou que a tradição maranhense, da toada do bumba meu boi, elaborou o conceito da marca. “O ToadaLab será o local que reunirá pessoas, ideias, que juntas entoarão as transformações no Judiciário Maranhense.”

Fonte: TJMA

## **Secap firma parceria com a UEMA para aperfeiçoamento técnico de gestores municipais**

17/06/202114H 41

Com o objetivo de garantir o aperfeiçoamento e a qualificação de gestores públicos municipais, a Secretaria de Articulação Política (Secap), por meio do Programa Promunicípios, aprofundou o diálogo para uma ampla parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

Em reunião realizada, nesta quinta-feira (17), com o reitor da UEMA, professor Gustavo Pereira, o secretário de Estado de Articulação Política, Rubens Jr. apresentou o Promunicípios, programa da Secap que oferece assistência técnica às cidades, para que os gestores possam produzir e apresentar projetos adequados às exigências técnicas dos governos federal e estadual, assim como ampliar a qualificação técnica dos gestores e técnicos das 217 cidades do Maranhão.

“Estamos trabalhando muito para ampliar a qualificação para todos os municípios maranhenses, e o nosso desafio é aproximar os prefeitos, mostrando a importância do Programa para melhorar a gestão de cada cidade. A parceria com a UEMA vai garantir a mútua cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural”, disse o secretário.

Nesta etapa dos trabalhos, Secap e UEMA estão ajustando o Termo de Cooperação Técnica para formalização da parceria, mas a Secap já possui parceria técnica firmada com a Escola Superior de Magistratura do Maranhão (Esmam), Escola de Governo (EGMA) por meio de cadastro que pode ser feito no link: <https://sis.egma.ma.gov.br/app/login>, e também com a Plataforma +Brasil, e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE).

“Eu fico muito feliz em nos reunirmos em torno de um Programa que eu entendo ser um dos maiores do Governo Flávio Dino. O assessoramento técnico é uma necessidade dos municípios e essa parceria vem para melhorar isso”, argumentou o reitor Gustavo.

### Promunicípios

O Programa de Assistência Técnica aos Municípios (Promunicípios) constitui uma ferramenta de gestão capaz de contribuir para melhorar a captação de recursos federais e estaduais; assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos investimentos governamentais, bem como melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão nas municipalidades, democratizando o acesso aos serviços públicos.

O Comitê Gestor do Promunicípios, criado pelo Decreto nº 36.575, de 10 de março de 2021, é constituído pela Secretaria de Articulação Política (Secap), pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (Seplan), Secretaria de Estado de Programas Estratégicos (SEPE) e pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc).

A plataforma pode ser acessada por meio do link: <http://portal.promunicípios.ma.gov.br/>

## **Professor suspeito de estupro é preso em Itaipava do Grajaú**

Além de professor, o suspeito é policial militar e pastor evangélico. Prisão aconteceu nessa terça-feira (15).  
Por G1 MA — São Luís

17/06/2021 08h21 Atualizado há 2 horas

Dois casos de estupro de vulnerável foram registrados em Teresina no fim de semana — Foto: Getty Images  
Dois casos de estupro de vulnerável foram registrados em Teresina no fim de semana — Foto: Getty Images

Um homem, que atuava como professor, foi preso nessa terça-feira (15) suspeito de estuprar uma adolescente de 13 anos na cidade de Itaipava do Grajaú, a 451 km de São Luís. Além de professor, o suspeito é policial militar e pastor evangélico.

De acordo com as investigações, a vítima teria contado durante um atendimento especializado os abusos sofridos por seu antigo professor. Dessa forma, a mãe de outra menina, que também tinha sido aluna do investigado, prestou depoimento afirmando que o homem tinha assediado a filha, mas não tinha consumado o estupro.

O Ministério Público emitiu parecer favorável a prisão preventiva do suspeito e o juízo da 2ª Vara decretado a prisão cautelar. Assim, com o mandado de prisão, a Polícia Civil repassou o mandado para os policiais militares do Batalhão da cidade de Barra do Corda, onde ocorreu na prisão do investigado.

## **Suspeito de estuprar adolescente, professor, PM e pastor é preso em Itaipava do Grajaú**

Investigações apontam que além do abuso contra a ex-aluna, o suspeito ainda assediou outra garota.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL

17/06/2021 às 07h08

Suspeito de estuprar adolescente, professor, PM e pastor é preso em Itaipava do Grajaú

Crimes foram registrados na cidade de Itaipava do Grajaú. (Arte: Imirante.com)

ITAIPAVA DO GRAJAÚ - Um homem foi preso, preventivamente, na terça-feira (15), suspeito pelo crime de estupro de vulnerável praticado contra uma adolescente de 13 anos de idade no município de Itaipava do Grajaú. Além de professor, o suspeito é policial militar e pastor evangélico, segundo informações da polícia.

A vítima teria relatado durante um atendimento especializado os abusos sofridos por seu antigo professor, de acordo com as investigações policiais. A mãe de outra garota, que também tinha sido aluna do investigado, prestou depoimento afirmando que o homem também tinha assediado a adolescente, porém não tinha consumado o abuso sexual.

Foi pedida então a prisão preventiva do suspeito, entre outros motivos, para garantir a ordem pública e evitar a reiteração delitiva. O Ministério Público emitiu parecer favorável, e a 2ª Vara decretou a prisão cautelar.

Com o recebimento do mandado de prisão, a Polícia Civil repassou o mandado para os policiais militares do Batalhão da cidade de Barra do Corda, onde ocorreu na prisão do investigado.

## **Preso homem suspeito de tentativa de estupro de criança de cinco anos**

Segundo a polícia, o suspeito é vizinho da vítima.

Preso homem suspeito de tentativa de estupro de criança de cinco anos

O crime foi praticado em junho de 2019, segundo a polícia. ( Foto: Reprodução)

PINHEIRO - A Polícia Civil do Estado do Maranhão, por intermédio da Delegacia Especial da Mulher de Pinheiro, com apoio da Delegacia de Presidente Sarney, prendeu nesta quinta-feira (17) um homem suspeito da prática do crime de estupro de vulnerável tentado (art. 217-A c/c art. 13, II do Código Penal) contra uma criança de cinco anos.

Leia também:

Suspeito de estuprar adolescente, professor, PM e pastor é preso em Itaipava do Grajaú

Professor suspeito de estuprar adolescente é preso em São Luís

Polícia Civil realiza prisões por estupro, posse irregular de armas de fogo, tráfico de drogas e crime contra a fauna

De acordo com a polícia, o suspeito é vizinho da vítima e, se aproveitou do momento de ausência do responsável pela criança, invadindo a casa onde ela dormia e tentou manter relações sexuais com o menor. O crime não se consumou em razão da intervenção da responsável da vítima, que chegou em casa e flagrou o suspeito já sem roupa no quarto da criança.

Após o crime, praticado em junho de 2019, o homem permaneceu foragido, segundo a polícia. Ele aguarda o trâmite do procedimento criminal na Unidade Prisional de Pinheiro.

Estupro em Itaipava do Grajaú

Um homem foi preso, preventivamente, na terça-feira (15), suspeito pelo crime de estupro de vulnerável praticado contra uma adolescente de 13 anos de idade no município de Itaipava do Grajaú. Além de professor, o suspeito é policial militar e pastor evangélico, segundo informações da polícia.

Foi pedida então a prisão preventiva do suspeito, entre outros motivos, para garantir a ordem pública e evitar a reiteração delitiva. O Ministério Público emitiu parecer favorável, e a 2ª Vara decretou a prisão cautelar.

## **FORÇAS DE SEGURANÇA PRENDEM PROFESSOR SUSPEITO DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL EM ITAIPAVA DO GRAJAÚ**

LAB

Um homem foi preso preventivamente durante uma operação conjunta da Polícia Civil e Militar do Maranhão na última terça-feira (15), suspeito pelo crime de estupro de vulnerável praticado contra uma menor de 13 anos de idade na cidade de Itaipava do Grajaú. Além de professor, o autuado é policial militar e pastor evangélico.

Segundo as investigações, a vítima teria relatado durante um atendimento especializado os abusos sofridos por seu antigo professor. Em meio as investigações, a mãe de outra menor, que também tinha sido aluna do investigado, prestou depoimento afirmando que o homem também tinha assediado a adolescente, porém não tinha consumado o abuso sexual.

Logo foi representado pela prisão preventiva do investigado, entre outros motivos, para garantir a ordem pública e evitar a reiteração delitiva, tendo o Ministério Público emitido parecer favorável e o juízo da 2ª Vara decretado a prisão cautelar. Com o recebimento do mandado de prisão, a Polícia Civil repassou o mandado para os policiais militares do Batalhão da cidade de Barra do Corda, onde ocorreu na prisão do investigado.

Fonte: PC/MA

## **Professor é acusado de estupro de vulnerável em Itaipava do Grajaú**

O suspeito também é policial militar e pastor evangélico

17 de junho de 2021, 10:39h0 50 1 minuto de leitura

Facebook

reprodução

Uma operação conjunta das Polícias Civil e Militar prendeu preventivamente um homem na última terça-feira (15), suspeito de estupro de vulnerável praticado contra uma menor de 13 anos, na cidade de Itaipava do Grajaú, a 331 km da capital maranhense. Além de professor, o autuado é policial militar e pastor evangélico.

Segundo as investigações, a vítima teria relatado durante um atendimento especializado, os abusos sofridos por seu antigo professor. Em meio as investigações, a mãe de outra menor, que também tinha sido aluna do investigado, prestou depoimento afirmando que o homem também tinha assediado a adolescente, porém não tinha consumado o abuso sexual.

Logo foi representado pela prisão preventiva do investigado, entre outros motivos, para garantir a ordem pública e evitar a reiteração delitiva, tendo o Ministério Público do Maranhão emitido parecer favorável e o juízo da 2ª Vara decretado a prisão cautelar. Com o recebimento do mandado de prisão, a Polícia Civil repassou o mandado para os policiais militares do Batalhão da cidade de Barra do Corda, onde ocorreu a prisão do investigado.



## **PM é preso suspeito de estupro de adolescente**

Ele foi preso em cumprimento de ordem judicial e, além de militar, é pastor e professor

17/06/2021

Maranhão - Um policial militar, de nome não revelado, foi preso na cidade de Barra do Corda acusado de estupro de vulnerável. De acordo com a polícia, o detido, além de ser policial, é pastor de uma igreja evangélica e professor.

Ainda segundo a polícia, a prisão ocorreu em cumprimento de ordem judicial expedida pela 2ª Vara da Comarca de Grajaú. O detido foi apresentado na Delegacia Regional de Barra do Corda onde tomaram as devidas providências. A vítima dele é uma ex-aluna do acusado, de 13 anos.

Outro caso

Ontem foi preso um homem, de 21 anos, suspeito de violência doméstica, na cidade de São José de Ribamar, e tendo como vítima a própria mãe, de 43 anos. Ele foi ouvido na delegacia da cidade e, logo após, encaminhado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Também ontem foi preso um homem, nome não revelado, acusado de receptação de veículo roubado. O delegado Carlos Alessandro declarou que o detido estava em um lava-jato, em São José de Ribamar, com um Fiat Strada, que tinha sido tomado de assalto, no dia 5 do mês passado, no Conjunto Itaguará.

## Encontro de Juizados

Começou ontem e continua hoje o Encontro Estadual dos Juizados Especiais do Maranhão, do qual participam membros da magistratura, servidores, profissionais do Direito e estudantes.

O evento conta com renomados palestrantes e ocorre pela plataforma do Zoom, para juízes e juízas, e pelo canal da Corregedoria do Maranhão no YouTube, para demais inscritos.

Com o tema “Pandemia e os seus reflexos nos juizados especiais e outros desafios atuais”, o evento proporciona um espaço de debates para busca do aprimoramento frente aos desafios do atual cenário.

Como palestrantes, participam o juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo, Ricardo Cunha Chimenti, e a ministra do Superior Tribunal de Justiça, Nancy Andrighi.

### Nova sede

Inaugurada a nova sede do Centro Cultural e Educacional Mandingueiros do Amanhã, que passa a funcionar em um casarão localizado na Rua da Estrela, no Centro Histórico de São Luís. O imóvel foi totalmente restaurado.

O imóvel foi doado pelo governo do Estado. E a ação faz parte do programa “Adote um Casarão”, uma estratégia do programa “Nosso Centro”.

O programa identifica, por meio de editais, pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em recuperar e utilizar esses casarões para uso comercial e cultural por dez anos, renováveis por mais cinco.

## **Pastor evangélico é preso suspeito de estuprar adolescente de 13 anos em Itaipava do Grajaú**

Além de pastor evangélico, o suspeito é policial militar e ex-professor da vítima.

O homem foi preso em uma operação conjunta da Polícia Civil e Militar.(Marcelo Camargo/Agência Brasil)

Um homem foi preso preventivamente nessa terça-feira (15), suspeito de estupro de vulnerável praticado contra uma adolescente de 13 anos na cidade de Itaipava do Grajaú. Ele, além de pastor evangélico, é policial militar e ex-professor da vítima. A prisão do suspeito aconteceu durante uma operação conjunta da Polícia Civil e Militar do Maranhão.

Segundo investigações da polícia, a vítima teria relatado durante um entendimento especializado os abusos sofridos por seu antigo professor. A mãe de outra adolescente, que também tinha sido aluna do investigado, prestou depoimento afirmando que o suspeito também teria assediado a garota, porém sem consumir o abuso sexual.

Para garantir a ordem pública e evitar reiteração delitiva, foi pedida a prisão preventiva do homem, tendo o Ministério Público emitido parecer favorável e a 2ª Vara decretado a prisão cautelar.

Ainda de acordo com a Polícia Civil, o mandado de prisão após recebido foi repassado para a Polícia Militar do Batalhão da cidade de Barra do Corda, onde ocorreu a prisão do investigado.

## **TJMA disciplina depósito e destinação de armas e munições apreendidas**

17/06/2021 23:01:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Resolução GP Nº 382021, assinada nessa quarta-feira (16) pelo presidente da Corte, desembargador Lourival Serejo, disciplinou o depósito e destinação de armas, acessórios e/ou munições apreendidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. O documento considera, entre outros, o art. 13, inciso XI, da Resolução n. 291/2019, do Conselho Nacional de Justiça, que veda o recebimento de armas em fóruns, salvo excepcionalmente para a exibição em processos, e apenas durante o ato.

Considerou ainda o grande número de armas e munições apreendidas e desnecessariamente custodiadas nas unidades judiciais do Estado do Maranhão; a necessidade de dar uma destinação mais célere às armas e munições apreendidas, sem prejuízo do devido processo legal e resguardando o direito do proprietário de boa-fé; além dos graves riscos ocasionados pelo depósito de armas e munições e a vedação da permanência das mesmas nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, salvo os permissivos legais.

O documento determina que as armas, acessórios, munições, artefatos e demais apetrechos bélicos apreendidos que acompanham inquéritos policiais, termos circunstanciados, procedimentos de apuração de ato infracional e ações penais não sejam recebidas pelas unidades judiciais, devendo permanecer em depósito junto às dependências da Perícia Oficial de Natureza Criminal, na Central de Custódia, após efetivar o exame pericial cabível, competindo à Polícia Civil responsabilizar-se pelo transporte dos mesmos até o local onde ficarão depositados.

Após a realização do exame pericial, será encaminhado ao Judiciário somente o respectivo laudo, acompanhado de foto do armamento e a informação do seu cadastro junto ao Sistema Nacional de Armas - SINARM, como previsto no artigo 25 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Segundo a Resolução, nenhuma arma, acessório, munição, artefato e demais apetrechos bélicos permanecerá depositado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, sem decisão judicial que declare a imprescindibilidade para a persecução penal, apenas durante o tempo necessário para a efetivação do ato judicial respectivo.

De acordo com o artigo 5º da Resolução Nº 38/2021, o acervo existente nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que já esteja em condições de destruição ou doação, deverá ser devidamente identificado e relatado à Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar - DSIGM, para que seja providenciado o imediato recolhimento, conforme planejamento e cronograma da referida Diretoria.

Os Fóruns deverão manter em arquivo um cadastro para fins de controle das armas, acessórios, munições, artefatos e demais apetrechos bélicos enviados para destruição, doação ou custódia provisória, pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

A Resolução disciplina ainda outros procedimentos referentes ao fluxo das armas e acessórios/munições, como pedidos de apresentação, requisição, tratamento das armas brancas e de fabricação caseira, entre outros.

## **TJMA aprova remoção de juíza e juízes**

17/06/2021 02:02:00

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência dessa quarta-feira (16), presidida pelo desembargador Lourival Serejo, aprovaram, por unanimidade, remoção de magistrada e magistrados.

O juiz Alexandre Sabino Meira, titular da Comarca de Loreto, foi removido, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de Governador Eugênio Barros, ambas de entrância inicial.

A juíza Cathia Rejane Portela Martins, titular da Comarca de Joselândia, foi removida, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de Buriti Bravo, de entrância inicial.

O juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 7ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, foi removido, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final.

## **TJMA aprova remoção de juíza e juízes**

17/06/2021 02:02:00

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência dessa quarta-feira (16), presidida pelo desembargador Lourival Serejo, aprovaram, por unanimidade, remoção de magistrada e magistrados.

O juiz Alexandre Sabino Meira, titular da Comarca de Loreto, foi removido, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de Governador Eugênio Barros, ambas de entrância inicial.

A juíza Cathia Rejane Portela Martins, titular da Comarca de Joselândia, foi removida, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de Buriti Bravo, de entrância inicial.

O juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 7ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, foi removido, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final.

## **Instituição de ensino que pratica cobrança indevida deve arcar com dano moral**

Uma sentença do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís condenou uma instituição de ensino que praticou cobrança indevida, no caso, um boleto que já havia sido quitado. A ação, que teve como parte requerida o Instituto Florence de Ensino Superior Ltda, foi movida por um aluno que sentiu sua honra atingida pelas cobranças, mesmo depois de efetuar o pagamento. A sentença explica que, contrariamente ao que alegou a demandada, as cobranças não cessaram após o autor informar para a empresa sobre o pagamento do débito.

Na ação, ele juntou o um boleto de cobrança com vencimento para 22 de julho de 2020. "Assim, se houve falha na prestação do serviço, significa dizer que o fornecedor não está cumprindo integralmente sua obrigação, razão pela qual, deverá reparar os danos advindos dessa conduta, nos moldes do artigo do Código de Defesa do Consumidor (...) Nesse passo, não há alternativa senão decidir em desfavor da parte que possuía o ônus probante, presumindo-se verdadeiros os fatos apontados na inicial", explica a sentença.

### **CODUTA ILÍCITA**

Para a Justiça, no caso em debate, ficou evidenciado o ato na forma descrita em artigos do Código Civil e do CDC, materializando-se a responsabilidade civil da instituição reclamada. "Assim, constatada a ilicitude praticada pela reclamada, resta a tarefa de analisar a existência dos danos alegados (...) Nesse ponto, é cediço que nas relações consumeristas a responsabilidade civil é objetiva, pressupondo a existência de dano proveniente de conduta ilícita", sustenta.

E prossegue: "No caso em apreço, a empresa reclamada não operou conforme os pressupostos da boa-fé objetiva tendo em vista que infringiram o dever obrigatório de conduta entre fornecedores e consumidores no sentido de agirem com lealdade e confiança na busca do adimplemento do contrato, protegendo as expectativas de ambas as partes (...) Pelo que se pode depreender das provas colhidas, a instituição cometeu ato ilícito contido no Código Civil visto que, quando solicitada, não tomou as devidas providências, demonstrando falha na prestação de seus serviços, adequando-se ao conceito de serviço defeituoso".

Por fim, decidiu: "Diante de tudo o que foi exposto, há de se julgar parcialmente procedentes os pedidos, no sentido de condenar a demandada, a saber o Instituto Florence, ao pagamento de uma indenização no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelos danos morais sofridos, em favor do autor".



## Judiciário em Imperatriz suspende comercialização de lotes clandestinos

O Poder Judiciário de Imperatriz, através da 2ª Vara de Fazenda Pública, proferiu duas decisões liminares, nas quais determina a imediata proibição do parcelamento do solo rural, inclusive a realização de quaisquer novas obras de melhoria ou de infraestrutura, e de qualquer alteração ao ambiente em toda a área dos empreendimentos, inclusive nos lotes já comercializados, dos condomínios de chácaras "Morada Verde" e "Aconchego". As sanções impostas aos réus, responsáveis pelos empreendimentos, foram as mesmas, bem como os valores das multas. O Município de Edison Lobão também figura como réu nos dois casos.

Sobre o primeiro empreendimento, a ação iniciou-se após informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Edison Lobão dando conta de possíveis irregularidades na implantação de um condomínio de chácaras denominado "Morada Verde", com o envio de notificações encaminhadas e cópias de prints de whatsapp. Segundo relatos da SEMMA, os responsáveis legais pelo referido empreendimento não apresentaram nenhum projeto junto à Prefeitura, e, apesar de terem sido notificados pelo município para comparecimento junto ao órgão competente, permaneceram inertes.

Por tais razões, os proprietários foram notificados para suspensão das atividades. Sucessivamente, o Ministério Público notificou os responsáveis para cessar imediatamente quaisquer atividades realizadas no local, tais como serviços de infraestrutura, construções, vendas e outros, bem como para que apresentassem cópias de licença ambiental e/ou urbanística e aprovação do projeto pelo município. Oficiou, ainda, ao município de Governador Edison Lobão para adotar providências administrativas para o caso em questão, tais como embargo administrativo e autuações.

No dia 12 de maio de 2021, o MP realizou diligência no local, ocasião em que constatou pessoalmente uma pequena barraca na entrada do loteamento, com um senhor prestando informações sobre o empreendimento e que se apresentou como vendedor de lotes. No local foi observado também a feitura de piquetes de lotes, alguns barracos já construídos, uma máquina retroescavadeira fazendo limpeza de área e algumas pessoas trabalhando em lotes, possivelmente proprietários. Em defesa, os demandados Antônio Filho, Caliandro Abreu e Antônio Raimundo Abreu relataram que adquiriram, em fevereiro deste ano a referida área, situada na zona rural do município de Governador Edison Lobão.

Informaram, ainda, que a aludida área não possui curso de água ou mata nativa, pois se destinava a atividade pastoril, como área rural consolidada. Além disso, disseram que a finalidade do loteamento é a venda de chácaras, alegando que em razão do período pandêmico não haviam conseguido as autorizações necessárias, enfatizando sempre tratar-se a área de zona rural, não apresentando nenhuma licença ou autorização para o empreendimento ora em análise, tão somente mapa da área com o parcelamento realizado, planta de localização, termo de comparecimento junto à SEMMA.

Neste caso, os réus estão proibidos, além do que já foi colocado acima, de fazer propagandas de vendas de lotes,

distribuição de panfletos ou qualquer outro meio que venha demonstrar a intenção de vendas, atraindo interessados para uma possível comercialização de lotes situados nos referidos imóveis rurais que atualmente integram o "Morada Verde", além de outras determinações contidas na decisão. A multa, em caso de descumprimento, é de 5 mil reais por dia, limitada a 200 mil reais, que será revertida ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

## CHÁCARA ACONCHEGO

De igual forma, trata-se de ação civil pública por danos ao meio ambiente com pedido de tutela de urgência, ajuizada pelo Ministério Público em face do Município de Governador Edison Lobão e de Derek Danesi. Objetivando a concessão de tutela de urgência para manutenção de área de preservação ambiental. Referente ao caso, o MP relata que iniciou investigações após informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Edison Lobão, sobre possíveis irregularidades na implantação de um condomínio de chácaras denominado "Aconchego".

Relatou o órgão ministerial que os proprietários do empreendimento foram notificados no sentido de cessar imediatamente quaisquer atividades realizadas no local, tais como serviços de infraestrutura, construções e vendas, bem como para que apresentassem cópias de licença ambiental e/ou urbanística, aprovação do projeto pela municipalidade, projetos, viabilidade ambiental do empreendimento e cópias de documentos pessoais dos responsáveis. O Município de Governador Edison Lobão foi oficiado para adotar providências administrativas para o caso em questão, em virtude de se tratar de área de preservação permanente.

## ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

"Analisando o processo, é possível constatar que a construção em questão, denominado "Condomínio de Chácaras Aconchego", aparentemente está localizada na zona rural do Município de Governador Edison Lobão, conforme informação prestada pela Secretaria do Meio Ambiente do Município (...) Entretanto, não foi demonstrada nos autos, até o presente momento, a existência de prévia audiência do INCRA, ou ainda, a declaração da área como zona de turismo, revelando-se, portanto, aparentemente, ilegal o loteamento objeto desta demanda, tudo isso em uma análise de cognição sumária, própria deste momento processual", destaca a juíza Denise Pedrosa na decisão, frisando que a área em questão está localizada zona de proteção ambiental.

O Judiciário explica que a zona estaria sujeita à normas e restrições específicas estabelecidas por órgãos responsáveis, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. "Desse modo, para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, deverá o Poder Público, proteger a fauna e a flora, vedadas, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem extinção de espécies (art. 225, § 1º, VII da CF), a fim de impedir um futuro dano irreparável ao meio ambiente, gerando prejuízos imensuráveis a toda coletividade - titulares do direito ao meio ambiente e o desenvolvimento econômico deve ser realizado de forma sustentável para que possa coexistir com a preservação e manutenção do meio ambiente", observa.

As sanções impostas aos réus foram as mesmas, bem como os valores das multas. O Município de Edison Lobão também figura como réu nos dois casos.

# MPMA realiza seminário sobre controle externo da atividade policial

Atividade foi realizada de forma virtual - Foto: Divulgação

Com o objetivo de discutir os desafios acerca do controle externo da atividade policial, o Ministério Público do Maranhão, por meio da sua Escola Superior, realizou, na manhã desta terça-feira, 15, um seminário virtual sobre a temática. A atividade também discutiu o texto referente à revogação das Verificações Preliminares de Informações. A abertura da atividade contou com a presença do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau.

O coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal, Marco Aurélio Ramos Fonseca, iniciou o debate destacando que o exercício do controle externo da atividade policial é importante para o desempenho dos profissionais da área. “O tema que discutiremos refere-se a uma garantia para o exercício das atividades dos operadores do sistema policial”, afirmou.

Também participaram do webinar as promotoras de justiça auxiliares da ESMP Elyjeane Alves de Carvalho e Ana Luiza Almeida Ferro, bem como os promotores de justiça Fernando Antônio Berniz Aragão (da comarca de Timon) e Thiago André Pierobom de Ávila (do Ministério Público do Distrito Federal).

Ana Luiza Almeida Ferro falou sobre a importância da atividade como um meio de ofertar, à comunidade jurídica e aos demais interessados no tema, um curso sobre os desafios enfrentados pelo Ministério Público. “Estamos promovendo um debate sobre uma das funções do Ministério Público que foi consagrada na Constituição Federal”, disse a promotora de justiça.

Fernando Berniz Aragão destacou a relevância do debate para todos os envolvidos nas atividades ministeriais. “O tema escolhido para este webinar se constitui um assunto fundamental para todos aqueles que atuam na atividade fim do Ministério Público”, ressaltou.

## PALESTRANTE

Em sua exposição, o promotor de justiça do MPDF falou sobre o papel da polícia para o Estado Democrático de Direito. Ao destacar a importância da atividade policial, ele também ressaltou que tem sido observado, em vários países, um fenômeno referente a desvios da atuação policial como violência, corrupção e fraudes processuais.

Segundo o palestrante, o uso da força, a exposição a situações problemáticas e baixa visibilidade da atividade policial são fatores que levam a experiências partilhadas pelos policiais, gerando uma cultura policial. “Apesar de partilharem experiências semelhantes, a cultura policial ocorre de modo diferente, dependendo da área em que o policial está inserido. Por exemplo, a cultura da polícia civil é diferente da polícia militar”.

Thiago Pierobom de Ávila falou sobre estudos que apontam para uma progressão de desvios policiais quando a cultura da área não é devidamente controlada. De acordo com ele, em geral os desvios começam com o abuso do uso da força. “Os graves problemas identificados têm origem na mesma fonte: a ausência de controle daquilo que é pequeno”, disse o palestrante.

Sobre a atuação do Ministério Público no controle da atividade policial, o promotor de justiça ressaltou que ela tem uma ligação direta com o Estado Democrático de Direito, que prevê como garantias para o cidadão os direitos fundamentais, legalidade, separação de poderes, proteção jurídica e responsabilização dos agentes públicos.

Conforme Pierobom, o Ministério Público participa da investigação criminal como órgão supervisor da eficiência e eventuais ilegalidades do processo investigatório, atuando, assim, como titular da persecução penal.

De acordo com a Lei Complementar nº 75/1993, o Ministério Público da União deverá realizar esse controle tendo em vista a preservação da ordem pública, a prevenção e a correção de ilegalidade ou abuso de poder e a indisponibilidade da persecução penal.

Ainda segundo o palestrante, o Ministério Público, juntamente com Ouvidorias e juízes, pode realizar o controle jurídico na fiscalização da atividade policial. A fiscalização ainda pode ser realizada no âmbito político pelo Legislativo e Executivo; e a nível social, exercido por Organizações Não Governamentais, Ordem dos Advogados do Brasil, conselhos de segurança comunitários, instituições internacionais e universidades.

## **Advogado acusado de envolvimento no assassinato de Valdecy Rocha será julgado nesta quinta-feira**

Alexandre Lima Moura Neto é acusado de ser o responsável pelo agenciamento do pistoleiro Gilvan Varão Dema de Oliveira

Alexandre Moura Lima Neto senta hoje no banco dos réus - Foto: Divulgação/Whatsapp

Quase 16 anos depois, o Tribunal do Júri da Comarca de Imperatriz vai julgar o advogado Alexandre Lima Moura Neto, acusado de envolvimento no assassinato do também advogado Valdecy Ferreira Rocha. Ele é o último dos acusados do crime, que ainda não tinha sentado no banco dos réus, tendo em vista que conseguiu protelar de todos os meios o seu julgamento, em função de vários recursos impetrados.

As investigações da Polícia Civil para apurar o crime apontaram que o advogado Alexandre Lima Moura Neto foi quem agendou o pistoleiro Gilvan Varão para executar o crime. A viúva do advogado Valdecy Rocha, enfermeira Irani Vieira Rocha, com quem o advogado Alexandre Moura teria um envolvimento amoroso, foi julgada e condenada em primeira e segunda instâncias, mas cumpre pena em liberdade. Ela foi apontada como sendo a mandante do crime. O pistoleiro Gilvan Varão foi julgado, cumpriu parte da pena e se encontra em liberdade condicional.

Valdecy Ferreira Rocha foi assassinado no dia 30 de novembro de 2005, portanto há quase 16 anos, quando se encontrava no seu veículo em frente à Prefeitura Municipal de Imperatriz. Ele tinha saído do seu escritório, localizado na Rua Rui Barbosa, e foi executado quando ligava o veículo, com dois tiros na cabeça.

O julgamento de Alexandre Moura Lima Neto está marcado para iniciar às 8h desta quinta-feira (17), no salão do júri do Fórum Henrique de La Rocque, localizado na Rua Rui Barbosa, Centro.

## **Atendendo a pedido do Sindjus-MA, TJMA determina o afastamento de servidoras gestantes do trabalho presencial**

Atendendo ao pedido feito pela Diretoria do Sindjus-MA para o imediato afastamento de todas as servidoras gestantes do trabalho presencial (Processo 15887/2021), durante a Pandemia de Covid-19, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou o imediato afastamento de todas as servidoras em estado gestacional, assim como a adoção do regime de teletrabalho. A decisão também estabelece a inclusão das servidoras grávidas no grupo de risco, definido nos normativos vigentes do TJMA, durante o período pandêmico.

De acordo com a Decisão-GP - 3223/2021, o afastamento das servidoras gestantes e a adoção do teletrabalho, se dará mediante requerimento instruído com exame médico de comprovação a ser encaminhado à Divisão Médica do TJMA, utilizando requisição com o assunto “TELETRABALHO - GRAVIDEZ”, conforme orientado pela Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Nesse sentido, o documento assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça, Lourival Serejo, determina que o Departamento Médico convalide todas as requisições de teletrabalho, cujo fundamento do pedido seja o estado de gravidez comprovado, considerando a legislação.

O pedido do Sindjus-MA, no dia 13 de maio, fundamentou-se na Lei Nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a Pandemia de Covid-19. O Departamento Jurídico do Sindicato entende que a referida lei beneficia servidoras do Poder Judiciário Estadual. Além da passagem das servidoras gestantes para o regime de teletrabalho, o Sindjus-MA também pediu à Presidência do TJMA que determinasse ao Departamento Médico que aprovasse todas as requisições de teletrabalho, cujo fundamento fosse a comprovação do estado de gravidez.

Diretoria do Sindjus-MA em reunião com a Diretora do RH do TJMA, Danielle Mesquita, no mês de fevereiro  
Diretoria do Sindjus-MA em reunião com a Diretora do RH do TJMA, Danielle Mesquita, no mês de fevereiro  
Anteriormente, em reunião com a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), realizada no dia 18 de fevereiro, a Diretoria do Sindjus-MA já havia tratado dos pedidos para teletrabalho temporário feitos por servidoras gestantes e também por servidores acometidos de doenças excluídas da lista de grupo de risco para a Covid-19.

“Fizemos o pedido em consideração à saúde das servidoras grávidas, em razão do indeferimento de algumas solicitações de teletrabalho. Em atenção a nossa solicitação, visando as medidas necessárias para a proteção dos servidores e a legislação que resguarda esse direito às gestantes, o Tribunal de Justiça atendeu o pedido. Nós parabenizamos à Presidência do TJMA por essa decisão.”, afirmou o presidente do Sindjus-MA, George Ferreira.

## **Pandemia é agravante para queda em denúncias de casos de feminicídios**

O contexto de pandemia foi um fator de grande impacto no aumento da violência contra a mulher. Segundo dados divulgados no relatório da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (CEMULHER /TJMA), no estado, em 2020, foram contabilizados 60 crimes de feminicídios, em comparação aos 48 casos de 2019.

De acordo com dados da Casa da Mulher Brasileira, até maio deste ano foram expedidas 1.152 medidas protetivas de urgência, pela 2ª Vara de São Luís; 1.990 Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia da Mulher de São Luís e 17.308 atendimentos dos órgãos que compõem a Casa da Mulher Brasileira. No caso do número de mulheres que perderam a vida com os crimes tipificados como feminicídio, este ano, em comparação com o mesmo período do ano passado, registrou-se um número menor.

No Brasil, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020, houve uma diminuição dos registros de denúncias dos casos de violência doméstica contra a mulher, tendo em vista a dificuldade de acesso aos mecanismos de denúncia e rede de proteção no contexto pandêmico. "Embora a gente se mantenha no período pandêmico, no ano passado a gente teve mais restrições de ir e vir, o que fez com que as mulheres ficassem mais tempo dentro de casa com os agressores. Outra situação é a questão do desemprego, as mulheres deixaram de ter razões para sair de casa, o que fez com que elas não conseguissem efetuar as denúncias. O desemprego atingiu mais as mulheres do que os homens nesse período, por diversas situações, inclusive pelo fato das mulheres abrirem mão do emprego para poder cuidar da saúde da família", comentou Susan Lucena, diretora da Casa da Mulher Brasileira.

Fatores como desemprego, uso de álcool e drogas contribuem para os casos de violência doméstica, mas o principal, é o sentimento de posse. Para proteger e amparar as mulheres vítimas de violência desde o ano passado foram criadas estratégias para possibilitar que as vítimas pudessem pedir ajuda. Alguns mecanismos como a criação do Departamento de Feminicídio, da Patrulha Maria da Penha, de casas da Mulher Brasileira no estado, Delegacia Online, são exemplos de projetos que ajudam nessa rede de enfrentamento.

A subnotificação dos casos de violência contra mulher é recorrente e preocupante. Somente 10% dos casos denunciados, e estupro são de que mulheres demoram em média 7 anos para conseguir denunciar casos de violência.

Veja mais detalhes na reportagem de Eduardo Pinheiro:

Continue lendo

em: <http://www.suacidade.com/noticias/brasil/pandemia-e-agravante-para-queda-em-denuncias-de-casos-de-feminicidios>